

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 22 de junho
de 2017

Filipe
[Handwritten signature]

Aos vinte dois dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, e das Senhoras Vereadoras Ashley Maria Domingos, Maria de Fátima Mendes Emílio Mendonça e Senhor Vereador José Manuel Avelar Nunes. Estando ausente o do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva. -----

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada, na sua redação inicial, por unanimidade dos presentes. -----

II

CONCURSO PÚBLICO – REESTRUTURAÇÃO DAS CALÇADAS DO
CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO – NÚCLEO
URBANO ANTIGO DE VILA DO CORVO - NÃO ADJUDICAÇÃO

Tendo presentes as razões fundamentadas na deliberação desta Câmara Municipal de 18 de maio de 2017, sobre a efetivação da empreitada de REESTRUTURAÇÃO DAS CALÇADAS DO CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO – NÚCLEO URBANO ANTIGO DE VILA DO CORVO, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas, para os devidos e legais efeitos; -----

Tendo igualmente em atenção, uma vez que está concretizada a audiência prévia dos concorrentes, o relatório final elaborado pelo júri do concurso da referida empreitada (que se dá por reproduzido) e ainda todos os restantes elementos procedimentais patenteados em concurso, que igualmente aqui se dão por inteiramente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos (de que se evidencia, nesta sede, o PP, o CE e a proposta em adjudicação); -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, com votos a favor do Sr. Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, e da Sra. Vereadora Ashley Maria Domingos, e abstenção do Sr. Vereador José Manuel Nunes e da Sra. Vereadora Maria de Fátima Mendonça, nos termos do artigo 148º/4

do CCP, aprovar a proposta patenteada no mencionado relatório final, e, por consequência, nos termos do estabelecido no artigo 79º/1, d) do CCP determinar a não adjudicação da empreitada, por inexistência de qualquer proposta admitida. -----

Nos termos do artigo 79º/2 do CCP e do artigo 34º/2 do PP, deve notificarse o único concorrente do teor da presente deliberação remetendo-se, igualmente, o relatório final de análise de propostas. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

III

EMPREITADA DE REESTRUTURAÇÃO GLOBAL DAS CALÇADAS
DO CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO –
NÚCLEO URBANO ANTIGO DE VILA DO CORVO

Tendo presente a deliberação tomada por esta câmara municipal no dia 22 de junho, determinando a não adjudicação da empreitada de REESTRUTURAÇÃO DAS CALÇADAS DO CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO – NÚCLEO URBANO ANTIGO DE VILA DO CORVO, por não ter sido admitida a concurso qualquer proposta; -----

Considerando que continua a ser pretensão da câmara municipal revitalizar a zona urbana antiga da Vila, relevante desiderato de interesse público municipal, importa agora iniciar novo procedimento de concurso público em vista da REESTRUTURAÇÃO DAS CALÇADAS DO CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO – NÚCLEO URBANO ANTIGO DE VILA DO CORVO; -----

Porém, atento o cenário que se verificou no anterior procedimento e constatando-se, por um lado, que se tratava da 1ª fase da pavimentação em causa, e, por outro, que o procedimento em causa resultou deserto, importa repensar presentemente se não será mais benéfico para o interesse público municipal e atentas as suas atuais disponibilidades orçamentais e a perspectiva de cofinanciamento das obras, promover a realização global e imediata de todas as fases que se perspectivavam, lançando-se um novo procedimento de concurso público, porém, importando, por consequência, a alteração de aspetos fundamentais das peças do concurso anterior, nomeadamente de modo a contemplar-se um novo preço base (superior, naturalmente) e a globalidade do projeto técnico respetivo, tudo conforme novas peças procedimentais (PP e CE) em anexo. -----

Nestes termos, -----

Considerando as alíneas b) do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos - CCP – e b) do art. 19º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro (diploma que instituiu o regime jurídico dos contratos

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Fátima' and several illegible signatures.

públicos na RAA), a escolha do concurso público ou do concurso limitado por prévia qualificação permite a celebração de contratos de qualquer valor, exceto quando os respetivos anúncios não sejam publicados no Jornal Oficial da União Europeia, caso em que só permite a celebração de contratos de valor inferior ao referido na alínea a) do artigo 4.º da Diretiva 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro (ou seja, atualmente, de valor inferior a € 5 186.000,00) e tendo presente que o preço base no procedimento ora em equação, conforme se pode relevar dos elementos técnicos patenteados em anexo, dando-se por reproduzidos, é de € 700.000,00 (setecentos mil euros), verifica-se que o procedimento de concurso público é o ajustado para a contratação da realização da empreitada em referência, enquadrando-se nos pressupostos e requisitos legais acima mencionados. -----

O anúncio do procedimento deverá ser publicado no Jornal Oficial da Região (JORAA), nos termos do art. 27º do DLR nº 27/2015/A, de 29/12, e igualmente divulgado no portal da internet dedicado aos contratos públicos (base: contratos públicos online), na secção de Anúncios do JORAA. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, com votos a favor do Sr. Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, e da Sra. Vereadora Ashley Maria Domingos, e abstenção do Sr. Vereador José Manuel Nunes e da Sra. Vereadora Maria de Fátima Mendonça, aprovar o Projeto Técnico de Execução, bem como o programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, todos em anexo, dando-se por reproduzidos (considerando também o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 36º, 38º, 40º/1, b) e seguintes do CCP), e determinar a abertura de procedimento de concurso público para a realização da "EMPREITADA DE REESTRUTURAÇÃO GLOBAL DAS CALÇADAS DO CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO - NÚCLEO URBANO ANTIGO DE VILA DO CORVO ". -----

Para efeitos do artigo 67º do CCP, determina-se igualmente que a composição do júri do procedimento seja a seguinte: -----

- a) Óscar Manuel Valentim da Rocha – Presidente; -----
- b) Ashley Maria Domingos, que substitui o presidente nas suas impossibilidades; -----
- c) Elvira André Inácia Pimentel; -----
Suplente(s): -----
- d) Margarida Maria Nunes Rita Pimentel; -----
- e) Ana Maria André Jorge. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

IV

APOIO TRANSPORTE

Flávia

[Handwritten signature]

Foi apresentado um pedido de apoio da Santa Casa da Misericórdia do Corvo. -----

A Sra. Vereadora Ashley Domingos declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação do presente. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, disponibilizar transporte de 3 de julho a 4 de agosto, para as crianças do Jardim de Infância deslocarem-se à praia para a realização de atividades de verão. -----

A Sra. Vereadora, regressou à sala. -----

V

SATA – PLANO DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou, por unanimidade, comunicar à empresa SATA que apreciou e tomou conhecimento da reestruturação do seu Plano de Medidas de Autoproteção da Aerogare do Corvo, nos termos do Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-lei nº 224/2015, de 9 de outubro e da Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

VI

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature]

A Secretária,

[Handwritten signature]

Os Vereadores,

Feliana Mendonça
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Wesley Diniz